DECRETO Nº 2.421 DE 02 DE JANEIRO DE 1996

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de redução dos gastos em virtude da sensível queda da receita do Município de Iturama,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 1.996, o expediente da Prefeitura Municipal de Iturama, que continuará no período das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas.

Artigo 2º - Nos Departamentos de Saúde, Promoção Humana e Estradas, o expediente será das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 02 de janeiro de 1996 .

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal